



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Fl. n.º	02
Proc.	24/94
	<i>[Signature]</i>

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/94

Dispõe sobre Criação de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, POR SEUS REPRESENTANTES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVOU E O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, EM SEU NOME, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º Fica criado o cargo de Provimento Efetivo, constante do anexo II, que faz parte integrante da presente Resolução, na respectiva quantidade e padrão de vencimento.
- Artigo 2º Fica criado o cargo em Comissão, constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente Resolução, na respectiva quantidade e padrão de vencimento.
- Artigo 3º Aplica-se ao cargo criado, toda a legislação vigente.
- Artigo 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º A presente Resolução terá seus efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 1.994.

CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 05 de Maio de 1.994.

Darci Paitl  
Presidente da Câmara

Octávio Beneli  
1º Secretário

Fernando Hartmann  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Fl. n.º	03
Proc.	24/94
	5

## ANEXO I

### QUADRO DE PESSOAL

### CARGO EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação do Cargo	Referência
01	Assistente Administrativo	4 a



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Fl n.º	04
Proc.	24/94
	2

## ANEXO II

### QUADRO DE PESSOAL

#### CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Denominação do Cargo	Referência
01	Assistente Administrativo	4 a

**CAMARA MUNICIPAL DE TARUMA**  
Estado de São Paulo

**FOLHA DE PARECER**

Fl. n.º 05  
Proc. 24/94  
D.

COMISSÃO: DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARECER: Nº 24/94  
ESPECIE: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/94

"DISPOE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO."

A Consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

**I - RELATORIO**

O Projeto de Resolução em epígrafe, expresso em cinco (5) artigos, de autoria do Poder Legislativo que "Dispõe sobre Criação de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão".

A esta Comissão compete, pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação.

O projeto de Resolução foi encaminhado a esta Casa de Leis para o aval necessário à sua aprovação, em sessão extraordinária.

**II - PARECER**

A matéria vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município.

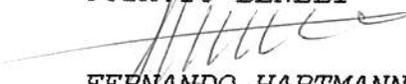
Não existe qualquer óbice com relação ao projeto de Resolução, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto coaduna-se com os ditames constantes na legislação em vigor.

Verifica-se também que o projeto harmoniza-se com os princípios do nosso direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

Assim sendo, a Comissão de Justiça e Redação, opina pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, devendo ser submetido ao Egrégio Plenário.

SALA DAS COMISSOES,  
EM NOVE DE MAIO DE 1.994

  
OCTAVIO BENELI

  
FERNANDO HARTMANN

  
DANIEL BARATELA

**CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÁ**  
Estado de São Paulo

Fl. n.º	06
Proc.	24/94
	0

**FOLHA DE PARECER**

COMISSÃO: DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Nº 24/94

ESPECIE: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/94

"DISPOE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO."

A Consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

**I - RELATORIO**

A Comissão de Finanças e Orçamento adota, no que lhe cabe o relatório apresentado pela Comissão de Justiça e Redação.

O Projeto foi encaminhado para esta Casa de Leis para o aval necessário à sua aprovação, em sessão extraordinária.

**II - PARECER**

O mencionado Projeto de Resolução não colide com qualquer disposição financeira ou orçamentária em vigor.

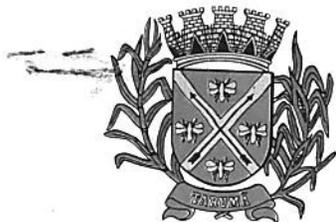
Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento do Projeto ao Egrégio Plenário para a devida deliberação.

SALA DAS COMISSOES,  
EM NOVE DE MAIO DE 1.994

MILTON SANTOS DA SILVEIRA

LUIZ CARLOS FRIZZO

JOÃO APARECIDO HONORIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Fl. n.º	07
Proc.	24/94
	D

## A U T O G R A F O    N.º 21/94

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c. o Artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Resolução nº 08/94 do Poder Executivo que "Dispõe sobre a Criação de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão."

Dispõe sobre Criação de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, POR SEUS REPRESENTANTES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVOU E O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, EM SEU NOME, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º Fica criado o cargo de Provimento Efetivo, constante do anexo II, que faz parte integrante da presente Resolução, na respectiva quantidade e padrão de vencimento.
- Artigo 2º Fica criado o cargo em Comissão, constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente Resolução, na respectiva quantidade e padrão de vencimento.
- Artigo 3º Aplica-se ao cargo criado, toda a legislação vigente.
- Artigo 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º A presente Resolução terá seus efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 1.994.

CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 10 de Maio de 1.994.

Darci Paitl  
Presidente da Câmara

Octávio Beneli  
1º Secretário

Fernando Hartmann  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Fl. n.º	08
Proc.	24/94
	2

## ANEXO I

### QUADRO DE PESSOAL

### CARGO EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação do Cargo	Referência
01	Assistente Administrativo	4 a



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Fl no	09
Proc.	24/94
	D.

## ANEXO II

### QUADRO DE PESSOAL

#### CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade  
01

Denominação do Cargo  
Assistente Administrativo

Referência  
4 a



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

## RESOLUÇÃO Nº 08/94

Fl. n.º	10
Proc.	24/94
	D.

Dispõe sobre Criação de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, POR SEUS REPRESENTANTES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVOU E O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, EM SEU NOME, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º Fica criado o cargo de Provimento Efetivo, constante do anexo II, que faz parte integrante da presente Resolução, na respectiva quantidade e padrão de vencimento.
- Artigo 2º Fica criado o cargo em Comissão, constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente Resolução, na respectiva quantidade e padrão de vencimento.
- Artigo 3º Aplica-se ao cargo criado, toda a legislação vigente.
- Artigo 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º A presente Resolução terá seus efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 1.994.

CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 11 de Maio de 1.994.

Darci Paitl  
Presidente da Câmara

Octávio Beneli  
1º Secretário

Fernando Hartmann  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Fl no	11
Proc.	24/94
	D.

## ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGO EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação do Cargo	Referência
01	Assistente Administrativo	4 a



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Fl. n.º	12
Proc.	24/94
	D.

## ANEXO II

### QUADRO DE PESSOAL

#### CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Denominação do Cargo	Referência
01	Assistente Administrativo	4 a